

# INSS convocará 13 mil segurados paulistas no 1º lote do pente-fino

Cartas para as revisões dos auxílios-doença serão enviadas nos próximos dias. Beneficiários terão 5 dias para agendar a perícia

Thâmara Kaoru

thamarak@diariosp.com.br

Um total de 12.958 segurados do estado de São Paulo que recebem auxílio-doença há mais de dois anos será convocado no primeiro lote da revisão dos benefícios por incapacidade. Ao todo, no país, essa chamada inicial contemplará 75 mil pessoas com idade limite de 39 anos.

Segundo o INSS de São Paulo, em algumas localidades do país as cartas de convocação já começaram a ser enviadas desde o último dia 5. Agora, a revisão passa a ser organizada em cada gerência-executiva que vai considerar a sua capacidade operacional para definir quando começarão os procedimentos. No estado, informou o instituto, as cartas começarão a ser enviadas nos "próximos dias".

A revisão dos benefícios por incapacidade, que inclui não só o auxílio-doença, mas também a aposentadoria por invalidez, foi anunciada pelo governo federal em julho deste ano.

Os segurados que receberem a carta terão cinco dias para agendar um atendimento pericial pelo telefone 135. "Nos casos de beneficiários com domicílio indefinido ou em localidades não atendidas pelos Correios, a convocação será feita por edital publicado em imprensa oficial (jornal de grande circulação). Quem perder o prazo de agendamento terá o benefício suspenso", informou o INSS. O mesmo acontecerá se ele não comparecer ao posto no

dia agendado.

Para reforçar o chamamento, também serão emitidos, a partir do mês de novembro, avisos aos beneficiários por meio dos terminais eletrônicos das agências bancárias.

Para evitar a suspensão do direito, o INSS orienta os segurados a manter seu endereço atualizado. A alteração cadastral pode ser realizada pela central telefônica 135 ou pelo site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br).

O instituto explicou ainda ter organizado a revisão dos benefícios por lotes com critérios pré-definidos. Assim, não é preciso comparecer ao posto antes da convocação.

**FIQUE ATENTO/** Ao todo, serão convocados 530 mil beneficiários com auxílio-doença e outros 1,1 milhão de aposentados por invalidez com idade inferior a 60 anos.

Segurados que são aposentados por invalidez e têm mais de 60 anos não precisam passar pela perícia, pois uma lei de 2014 livrou esses beneficiários do procedimento.

Para o auxílio-doença, mesmo acima de 60 anos, os segurados terão de passar pela consulta. Cerca de 2,5 mil dos 4,2 mil peritos do INSS vão trabalhar nas perícias de revisão.

**Quando receber a carta, o segurado deve marcar a perícia médica em cinco dias**

## Entenda o caso

O governo vai revisar os benefícios por incapacidade concedidos há mais de 2 anos

|                              | No país   | São Paulo |
|------------------------------|-----------|-----------|
| Auxílios-doença              | 530.157   | 99.523    |
| Aposentadorias por invalidez | 1.181.442 | 379.174   |

### Primeiro lote

#### Auxílio doença

Serão chamados os segurados com até 39 anos de idade

75 mil no país

12.958 no estado

### Prazo

- » Após receber a correspondência, o segurado terá 5 dias úteis para marcar a perícia
- » O atendimento deve ser agendado pela Central 135



### O que levar no dia do procedimento

- » Exames
- » Laudos médicos
- » Atestados



**Atenção!** É importante apresentar os documentos atualizados. Esse procedimento pode ser feito pelo 135 ou pelo site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

### Correspondência

- » Os paulistas começarão a ser convocados nos próximos dias
- » A carta irá com aviso de recebimento
- » Se estiver com endereço desatualizado ou não for encontrado, a convocação se dará por meio de edital a ser publicado em veículos de comunicação



### Se não comparecer

- » O benefício será suspenso
- » A reativação só ocorrerá mediante o comparecimento do beneficiário e o agendamento de nova perícia

### Sem ir ao posto

Os segurados não precisam procurar as agências antes de receberem a convocação



Fontes: Previdência Social e Lei de Acesso à Informação